



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DIA DOS PAIS GRAVATAÍ SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.051131/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING BOULEVARD DOS ANJOS

Endereço: CENTENARIO Número: 555

Bairro: PASSO DAS PEDRAS Município: GRAVATAÍ UF: RS CEP:94035-240

CNPJ/MF nº: 41.183.043/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Gravataí/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/07/2026 a 09/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/07/2026 a 09/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

São objetos desta promoção: (i) as compras de produtos e (ii) as compras de serviços, todas realizadas nas lojas participantes da promoção (aderentes) localizadas no Gravataí Shopping. Para mais informações sobre os estabelecimentos participantes, consulte a relação das lojas participantes em <https://www.gravataishoppingcenter.com.br/>.

Qualquer pessoa física poderá participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Economia e comprovadamente maior de 18 (dezoito) anos, **exceto lojistas, funcionários, empregados e contratados das lojas participantes e demais colaboradores com vínculo direto ou indireto com o Shopping ou com as lojas que compõem o mall do shopping.**

Para participar, todos os clientes habilitados que efetuarem compras de produtos ou serviços nas lojas participantes da promoção, no período compreendido entre as 10h00 do dia 23/07/2026 e às 21h00 do dia 09/08/2026, dentro do horário de funcionamento do espaço promocional, conforme previsto neste regulamento, poderão trocar suas notas fiscais, a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, por 01 (um) Kit de Cerveja Salvador, composto por: 01 (uma) caixa de papelão para acondicionamento do copo e da lata; 01 (uma) lata de Cerveja Salvador Kombat Lager, de 473 ml, com teor alcoólico de 5%, produto oficial da marca Salvador Brewing Co.; e 01 (um) Copo Americano de 300 ml, personalizado em uma cor. **A promoção disponibilizará 1.200 (mil e duzentos) brindes, sendo permitida 01 (uma) troca por participante, limitada a um único brinde por CPF. A retirada do brinde poderá ser realizada no período de 23/07/2026 a 09/08/2026, ou enquanto durarem os estoques, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

Para confirmar sua participação, o consumidor deverá, **obrigatoriamente**, acessar o site do Shopping, www.gravataishoppingcenter.com.br, ou utilizar um dos totens de autoatendimento disponibilizados no Ponto de Trocas localizado no interior do Shopping. Em seguida, deverá realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos respectivos comprovantes fiscais de compras (notas ou cupons fiscais) no sistema da promoção. O cadastramento das compras será realizado, preferencialmente, por meio da leitura do QR Code constante na nota ou cupom fiscal. Caso o comprovante fiscal não possua QR Code ou a leitura não seja possível, o participante deverá enviar imagem legível do documento fiscal, permitindo a perfeita identificação, especialmente, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, data de emissão da compra, número do documento fiscal e valor total da compra. Após a conclusão do cadastro, os comprovantes fiscais serão submetidos à validação pelo sistema da promoção. Uma vez aprovados, será disponibilizado ao participante o QR Code correspondente ao brinde, que permanecerá registrado em sua área de consulta. A validação dos comprovantes fiscais ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas contadas do respectivo cadastramento, podendo resultar na aprovação ou recusa da participação.

Uma vez válida a participação para troca pelo brinde, o cliente deverá ir até o shopping, dirigir-se ao espaço promocional, e apresentar o QR Code de participação que indica a troca pelo brinde. A troca do brinde só será validada a partir do momento em que o participante se dirigir ao espaço promocional de troca. Neste caso, após a apresentação do QR Code de participação serão confirmados os dados e a disponibilidade do brinde para troca. Estando os dados corretos e havendo disponibilidade do brinde/prêmio, será procedida a troca. A geração do QR Code de participação, não garante o direito ao recebimento do brinde. O mesmo só será garantido a partir da validação descrita anteriormente. O Shopping não faz reserva de brindes. Caso os brindes tenham esgotado, a promoção é automaticamente encerrada.

Após as 21h00 do dia 09/08/2026, qualquer comprovante fiscal recusado pelo sistema não dará direito ao recebimento do brinde e não poderá ser submetido novamente para análise.

Todos os dados informados deverão pertencer ao próprio participante, não sendo admitida a utilização de dados de terceiros, inclusive número de telefone celular, sob pena de desclassificação da promoção. Os dados cadastrais poderão ser utilizados para validação da titularidade do CPF perante a Receita Federal, bem como para a verificação do cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Para concluir o cadastro, o consumidor deverá declarar que leu e aceita integralmente os termos deste Regulamento.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e com a Política de Privacidade da PROMOTORA, para as seguintes finalidades:

(i) operacionalização e execução da promoção, incluindo a formação de banco de dados para validação das participações, controle dos participantes, prevenção de fraudes, prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), compartilhamento de informações com empresas contratadas pela PROMOTORA exclusivamente para a execução da promoção e envio de comunicações relacionadas à participação e/ou contemplação, por e-mail, SMS ou WhatsApp;

(ii) manutenção dos dados cadastrais em banco de dados da PROMOTORA, com a finalidade de facilitar a participação do consumidor em futuras promoções, observado o disposto na legislação aplicável; e

(iii) envio de pesquisas de satisfação, divulgação de produtos, serviços, campanhas institucionais, ações promocionais futuras, ofertas e recomendações personalizadas ou não, por meio de e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp, observadas as preferências de comunicação do consumidor e a legislação vigente.

A ausência de aceite aos termos deste Regulamento impossibilitará a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, a participação na promoção e o recebimento do brinde. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a efetivação da inscrição.

Concluído o cadastro dos dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras, e após a validação das informações, o sistema disponibilizará ao participante o QR Code para retirada do brinde, observada a disponibilidade de estoque.

Caso algum comprovante fiscal seja recusado por apresentar inconsistências, ilegibilidade ou qualquer outra irregularidade, o consumidor poderá realizar as correções necessárias durante o período de vigência da promoção. Não sendo regularizado dentro desse prazo, o comprovante será desconsiderado para fins de participação, podendo, inclusive, impedir a liberação do brinde caso não seja atingido o valor mínimo exigido. É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais cadastrados.

O cadastro dos dados pessoais será realizado uma única vez durante toda a vigência da promoção, sendo identificado pelo CPF do participante e pelas demais informações cadastrais fornecidas, tais como nome completo, data de nascimento, telefone celular, endereço e e-mail.

Caso, por qualquer motivo alheio à vontade do consumidor, o cadastramento não seja concluído, o participante poderá, durante o período de participação, dirigir-se ao Ponto de Trocas para realizar o cadastro dos comprovantes fiscais e solicitar a liberação do brinde.

É de inteira responsabilidade do participante fornecer dados pessoais corretos, completos e atualizados, uma vez que essas informações serão utilizadas para sua identificação, contato e eventual entrega do brinde. A PROMOTORA não será responsável pela impossibilidade de entrega decorrente do fornecimento de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

Em caso de dúvidas ou dificuldades relacionadas ao cadastro na promoção ou à retirada do brinde, o participante poderá entrar em contato com a PROMOTORA por meio do canal "Fale Conosco", disponível no site www.gravataishoppingcenter.com.br.

Serão distribuídos nesta promoção 1.200 (mil e duzentos) brindes, observada a ordem de validação das participações e enquanto houver estoque disponível.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos dentro do período de participação, correspondente entre 10h00 do dia 23/07/2026 e as 21h00 do dia 09/08/2026, serão consideradas válidas para a promoção, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois do período de participação será desconsiderado para efeitos de cadastro/participação.

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a troca de 01 (um) brinde. Uma transação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) vale 01 (um) brinde. Entretanto, uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 01 (um) brinde, considerando que, neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) restantes serão descartados para fins de participação. Portanto os valores excedentes ao montante utilizado para a troca não gerarão crédito, saldo ou direito à obtenção de novo brinde, tampouco poderão ser transferidos a terceiros ou utilizados em futuras promoções promovidas pelo Shopping.

Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes fiscais emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento participante e em nome do mesmo consumidor. Os demais comprovantes apresentados nessas condições serão submetidos à análise da PROMOTORA e, constatada qualquer irregularidade, serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção.

Da mesma forma, sempre que forem apresentados: mais de 02 (dois) comprovantes emitidos pela mesma loja ou quiosque, na mesma data, independentemente de possuírem numeração sequencial; ou mais de 03 (três) comprovantes emitidos pelo mesmo estabelecimento durante toda a campanha,

A PROMOTORA poderá também realizar diligências junto ao estabelecimento emitente e à Administração do Shopping para verificar a regularidade das operações. Caso seja constatada qualquer irregularidade, fraude ou tentativa de burlar a mecânica da promoção, os respectivos comprovantes fiscais serão invalidados para fins de participação.

Somente serão aceitos comprovantes fiscais:

- emitidos por estabelecimentos participantes localizados no Shopping;
- emitidos durante o período de participação da promoção;
- que permitam a verificação de sua autenticidade.

Nos casos de estabelecimentos que, por determinação legal ou tributária, não emitam nota fiscal no momento da compra ou a emitam posteriormente, a PROMOTORA poderá analisar outros documentos comprobatórios da operação, cabendo-lhe decidir, de forma definitiva, sobre sua aceitação para fins de participação na promoção.

PONTO DE TROCAS DOS BRINDES:

A troca deverá ser realizada exclusivamente no Ponto de Trocas, localizado no interior do Shopping, durante seu horário de funcionamento **O ponto de troca funcionará de segunda-feira a sábado das 10h00 às 22h00 e Domingos e Feriados das 11h00 às 21h00).**

No último dia da promoção (09/08/2026), a fila será encerrada às 21h00, sendo atendidos apenas os participantes que nela estiverem até esse horário, observado o relógio oficial dos computadores do Ponto de Trocas.

Caso haja alteração no horário de funcionamento do Shopping, o Ponto de Trocas acompanhará automaticamente o novo horário estabelecido.

O período de trocas poderá ser encerrado antes da data prevista caso ocorra o esgotamento do estoque de brindes.

No momento da troca, o participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF, bem como informar seus dados cadastrais, incluindo:

- nome completo;
- endereço;
- data de nascimento;
- telefone(s);
- e-mail (quando possuir).

Será solicitado também o nome do vendedor de preferência:

Não será permitida a realização do cadastro por terceiros, ainda que estes apresentem documentos do titular das notas fiscais.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/07/2026 10:00 a 09/08/2026 21:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
1.200	Kit de Cerveja Salvador, composto por: 01 (uma) caixa de papelão para acondicionamento do copo e da lata; 01 (uma) lata de Cerveja Salvador Kombat Lager, de 473 ml, com teor alcoólico de 5%, produto oficial da marca Salvador Brewing Co.; e 01 (um) Copo Americano de 300 ml, personalizado em uma cor.	24,50	29.400,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.200	29.400,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos:(i) a utilização de notas fiscais de outros consumidores ou a solicitação de divisão de valores constantes em notas fiscais; (ii) a solicitação de cadastro em nome de outro consumidor; (iii) a utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) nota fiscal/cupom fiscal emitido por telefone ou correio; (v) nota fiscal/cupom fiscal referente a transações realizadas fora do período compreendido entre **10h00 do dia 23/07/2026 e as 21h00 do dia 09/08/2026**; (vi) nota fiscal/cupom fiscal referente a transações realizadas fora das lojas participantes do Shopping; (vii) reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, bem como documentos que apresentem irregularidades, rasuras ou informações inverídicas, hipótese em que os respectivos comprovantes de compra serão cancelados para fins de participação na promoção; (viii) qualquer outro documento que não constitua comprovante fiscal de compra; (ix) nota fiscal/cupom fiscal rasurado; (x) nota fiscal/cupom fiscal referente ao estacionamento e ao cinema; (xi) notas fiscais relativas à contratação de serviços prestados por estabelecimentos localizados no Shopping, tais como bancos e casas lotéricas; e (xii) a primeira via dos comprovantes de pagamento por cartão desacompanhada da respectiva nota ou cupom fiscal.

Não serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, notas e/ou cupons fiscais ilegíveis, fotocopiados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que contenham quaisquer alterações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; ingressos ou tickets de cinema; bem como notas e/ou cupons fiscais relativos à aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

Para os fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias e farmácias somente serão aceitos quando se referirem à aquisição de produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Assim, compras de medicamentos e ingressos de cinema não serão computadas para fins de participação nesta promoção.

Os participantes ficam cientes de que não poderão utilizar meios fraudulentos ou quaisquer expedientes destinados à obtenção irregular de notas ou cupons fiscais para participação na promoção, tampouco adotar mecanismos que possibilitem cadastramentos irregulares, desleais ou contrários aos objetivos e às condições estabelecidas neste Regulamento, cuja finalidade é contemplar consumidores que efetivamente adquiram produtos ou serviços nas lojas participantes do Shopping.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues gratuitamente, sem qualquer ônus aos participantes, no Ponto de Trocas desta promoção, localizado no interior do Shopping. Na ocasião da entrega, a PROMOTORA poderá realizar a captação de imagem, voz e depoimentos do participante contemplado para fins de divulgação desta promoção. O contemplado autoriza, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem, voz e depoimentos pelo prazo de até 1 (um) ano, contado do encerramento da promoção, em qualquer meio de divulgação relacionado à presente campanha,

sem que isso lhe confira qualquer direito à remuneração ou indenização. Caso o contemplado não permita a utilização, o mesmo perderá o direito da premiação.

Caso o estoque de brindes seja totalmente esgotado antes do dia 09/08/2026, a presente promoção será automaticamente encerrada.

Nessa hipótese, o encerramento da promoção será amplamente divulgado pelo Shopping por meio de comunicação interna, no site www.gravataishoppingcenter.com.br, bem como por avisos disponibilizados no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), no Ponto de Trocas e na Administração do Shopping.

Os brindes distribuídos nesta promoção não poderão, em nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro, substituídos por outros brindes ou produtos, nem trocados por qualquer outra vantagem.

Ressalta-se que a responsabilidade da PROMOTORA em relação à premiação limita-se até o momento da efetiva entrega do bem ao contemplado. Eventuais problemas, vícios, defeitos ou ocorrências que venham a surgir após a entrega, decorrentes do uso do produto, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do fabricante, nos termos da legislação aplicável, não cabendo à PROMOTORA qualquer responsabilidade ou envolvimento quanto a tais situações.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta promoção e o presente Regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados pela PROMOTORA em razão de caso fortuito ou força maior que comprometa o seu regular desenvolvimento, mediante prévia divulgação no interior do Shopping e no site www.gravataishoppingcenter.com.br.

Caso a promoção não possa ser realizada ou venha a ser interrompida em decorrência de caso fortuito ou força maior, poderá ser reagendada para nova data a ser definida pela PROMOTORA, sempre preservando os direitos dos participantes. Qualquer alteração deste Regulamento dependerá de prévia autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), mediante o respectivo aditamento, quando exigido pela legislação aplicável.

O presente Regulamento estará disponível para consulta no Ponto de Trocas da promoção e no site www.gravataishoppingcenter.com.br.

A participação nesta promoção implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento, constituindo, ainda, declaração do participante de que atende a todos os requisitos de participação nele estabelecidos.

As imagens dos brindes utilizadas nos materiais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo.

Tratamento de Dados Pessoais

Para participar da promoção, o participante deverá fornecer os dados pessoais solicitados no cadastro, sendo algumas dessas informações consideradas dados pessoais para os fins da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). O fornecimento dessas informações é condição indispensável para a efetivação da participação na promoção.

Ao realizar o cadastro, o participante declara estar ciente de que a PROMOTORA realizará a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

- a) operacionalização da presente promoção, incluindo a validação das participações, verificação da regularidade dos dados cadastrais, identificação dos participantes, atribuição e entrega dos brindes;
- b) prevenção, identificação e combate a fraudes ou tentativas de fraude relacionadas à promoção;
- c) elaboração de análises estatísticas e demográficas relacionadas à promoção;
- d) cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF);
- e) compartilhamento dos dados, quando necessário, com empresas contratadas pela PROMOTORA exclusivamente para a operacionalização da presente promoção, observadas as disposições da LGPD; e
- f) acompanhamento e análise do fluxo de compras realizadas nas lojas participantes localizadas no interior do Shopping.

Os contemplados autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilização de seus nomes, imagens, voz e eventuais depoimentos pela PROMOTORA e pelas lojas participantes da promoção, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, para fins exclusivos de divulgação de seus resultados e da própria promoção, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, no Brasil ou no exterior, sem que disso decorra qualquer dilação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/07/2026 às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MLG.IDY.GFQ